



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA CAIXAS D'ÁGUA DA UNIDADE DO EDUCAMAI ESPERANÇA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Serviço		1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido às condições precárias das escadas internas das caixas d'água da unidade do Educamais Esperança, que se encontram enferrujadas e soltas, impossibilitando o acesso seguro ao interior dos reservatórios para a realização de serviços de limpeza, manutenção e inspeção preventiva. A situação representa risco à integridade dos profissionais e compromete a regularidade das ações de manutenção hídrica das unidades escolares, tornando imprescindível a execução imediata dos serviços descritos neste Termo.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Educamais Esperança: Av. Lucas Nogueira Garcês, 395 - Jardim Esperança - CEP: 12.324-000

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada além do fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço obriga-se a:

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.2. Utilizar profissionais tecnicamente qualificados, responsabilizando-se por sua conduta, substituindo-os quando necessário;

6.3. Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatória identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção e segurança necessários. Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação funcional;

6.4. É obrigatória a comprovação pela contratada, através de apresentação de documentos, do vínculo empregatício dos funcionários que estarão prestando serviços junto a contratante;

6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

6.6. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

6.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

6.8. Caberá à Contratada responsabilidade por roubos, furtos, danos em equipamentos, materiais, e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à Contratante, bem como a terceiros, em função deste contrato, providenciando o imediato ressarcimento do prejuízo comunicação imediata à Contratante;

6.9. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

6.10. Os funcionários que irão executar o serviço, deverão conter todos os cursos necessários de NR's, bem como utilizar os EPI's durante a realização do serviço.

6.11. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.12. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



7- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Educamais Esperança

7.1.1 – Remoção da escada oxidada ou corroída – 10 metros

7.1.2 – Lixamento dos pontos que indicam oxidação do compartimento 01 – 90 m²

7.1.3 – Pintura interna do reservatório compartimento 01 com tinta Epóxi Bicomponente para Água Potável – 90 m² (tinta que atende a NBR e não altera a qualidade da água)

7.1.4 – Instalação da escada tipo marinho em inox – 10 metros

7.1.5 – Instalação da boia 2" – 1 unidade

7.1.6 – Remoção dos eletrodutos sem reaproveitamento 3/4 – 10 unidades

7.1.7 – Instalação de eletroduto 3/4 – 10 unidades

- Todo e qualquer dano ocorrido durante a realização deste serviço, será de responsabilidade da contratada.
- A contratada deverá ter a responsabilidade de qualquer descarte dos materiais e entulhos das unidades escolares.
- A contratada deverá confirmar "In Loco" as informações referentes ao objeto (medidas, materiais, locais e etc). Sendo de responsabilidade da mesma, quaisquer erros relacionados a diferença de material, em caso de falta de visita técnica.

8- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Deverá ser fornecida a mão-de-obra e materiais para a realização dos serviços;

8.2. É vedada a contratada, em qualquer hipótese, vir a testar materiais/produtos ou colocá-los em uso no estabelecimento da Contratante.

8.3. Prazo de garantia do serviço: 12 meses a partir da entrega do serviço, exceto em caso de vícios ocultos, aquele defeito que só se mostra depois de certo tempo de uso do produto/serviço, o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado.

8.4. Quaisquer danos materiais, ficará sob responsabilidade da empresa contratada em restituir o que for danificado.

8.5. Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue limpo. Caso haja a necessidade de aluguel de caçamba ou qualquer outro equipamento para a retirada de entulhos, deve ser de responsabilidade da contratada.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Manutenção

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí 02 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DOS SANTOS SANTANA
Data: 02/07/2025 10:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia dos Santos Santana
Unidade de Manutenção